

Decreto N° 175 - de 15 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.511.0929.2.0225-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	- - - - - R\$	5.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.700,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	5.700,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.700,00
Total Geral Acrescido			5.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.512.0118.1.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	- - - - - R\$	5.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.700,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	5.700,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.700,00
Total Geral Anulado			5.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Julho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53